

Processo n.: @CON 20/00071303

Assunto: Consulta - Complementação de auxílio-doença de Vereador

Interessado: Fábio Gomes Braga

Unidade Gestora: Câmara Municipal de Florianópolis

Unidade Técnica: DAP

Decisão n.: 296/2020

O TRIBUNAL PLENO, diante das razões apresentadas pelo Relator e com fulcro nos arts. 59 e 113 da Constituição Estadual e 1º da Lei Complementar (estadual) n. 202/2000, decide:

1. Conhecer da presente Consulta, por preencher os requisitos e formalidades preconizados nos arts. 103 e 104 do Regimento Interno deste Tribunal (Resolução n. TC-06/2001).

2. **Reformar** o item 3 do Prejulgado n. 2039 para que passe contar com a seguinte redação:

“3. Devido à expressa vinculação dos ocupantes de mandatos eletivos ao Regime Geral de Previdência Social, consoante o disposto no §13 do art. 40 da CRFB/1988, com redação dada pela EC n. 103/2019, é vedado aos entes públicos conceder auxílio financeiro a legisladores municipais em complemento ao benefício do auxílio-doença concedido pelo RGPS até o limite do subsídio a contar do décimo sexto dia de afastamento.”

3. **Revogar**, com fulcro no art. 156 da Resolução n. TC-06/2001, o item 2 do Prejulgado n. 1799, o Prejulgado n. 1574 e a segunda parte do Prejulgado n. 1263 em razão da consolidação do presente entendimento no item 3 do Prejulgado n. 2039 (item 2 acima).

4. **Estabelecer**, com fundamento no art. 23 da Lei de Introdução às Normas do Direito Brasileiro (Decreto-Lei n. 4.657/1942, com as alterações promovidas pela Lei n. 13.655/2018), **o prazo de 180 (cento e oitenta) dias**, a contar da publicação desta Decisão no Diário Oficial Eletrônico do TCE – DOTC-e -, para que o entendimento exarado possa se tornar válido e produzir efeitos.

5. Dar ciência desta Decisão, do Relatório e Voto do Relator, do **Relatório DAP/CAPE-II/Div.3 n. 626/2020** e do **Parecer MPC/DRR n. 757/2020**, à Câmara Municipal de Florianópolis e às Câmaras de Vereadores que originaram os Prejulgados ns. 2039, 1799, 1574 e 1263, de Campos Novos, Frei Rogério, Santa Cecília e Quilombo, respectivamente, sem prejuízo da ciência, por meio eletrônico, dos jurisdicionados deste Tribunal.

Ata n.: 7/2020

Data da sessão n.: 06/05/2020 - Ordinária - Virtual

Especificação do quórum: Adircélio de Moraes Ferreira Júnior, Herneus De Nadal, Wilson Rogério Wan-Dall, Luiz Roberto Herbst, Cesar Filomeno Fontes, Luiz Eduardo Cherem e José Nei Alberton Ascari

Representante do Ministério Público de Contas/SC: Cibelly Farias

Conselheiros-Substitutos presentes: Gerson dos Santos Sicca, Cleber Muniz Gavi e Sabrina Nunes Iocken

ADIRCÉLIO DE MORAES FERREIRA
JÚNIOR
Presidente

CESAR FILOMENO FONTES
Relator

Fui presente: CIBELLY FARIAS
Procuradora-Geral do Ministério Público de Contas/SC